



# MUNICÍPIO DE ARIRANHA

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI N.º 3.182 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025  
(Projeto de Lei n.º 068/2025, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para aquisição de veículo, como segue:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL	
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2013.0000 – PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	
Manutenção das Ações de Saúde	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 429.....	R\$120.000,00
08 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
300 058 – SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
	=====
TOTAL .....	R\$120.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..... R\$120.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

\_\_\_\_\_  
EMERSON ANTONIO TROVÓ  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
VALTER ARAUJO JUNIOR  
PROCURADOR JURÍDICO